

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA N° 050/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a relocação da profissional do magistério Tessia Alves de Aragão Alexandrino e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO o calendário letivo de 2025;

CONSIDERANDO as alterações estruturais ou funcionais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta, com fulcro no art. 31, inciso IV, da Lei nº 514, de 14 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta pelo total de 30 (trinta) unidades escolares, sendo 07 (sete) escolas na sede e 23 (vinte e três) localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO o art. 16, o art. 18, o art. 32 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a referida relocação atende ao **critério subjetivo** estabelecido no Parágrafo Único, do art. 31, da Lei Municipal nº 514/2009, abaixo transscrito:

Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedente, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade escolar ou em órgão da Rede Pública de Ensino e aqueles afastados das funções específicas do cargo, tendo em vista a conveniência da Administração.

CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln - CEMAOPAL, localizado na sede do Município de Boa Vista do Tupim, atende alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano);

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Professor Magalhães Neto, localizada na sede do Município de Boa Vista do Tupim, atende alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), mas houve um aumento do número de matrículas na referida unidade escolar, pois, em 2024 o total de matrícula era de 317 (trezentos e dezessete) alunos e atualmente (ano de 2025) o montante de matrícula é de 356 (trezentos e cinquenta e seis) alunos;

CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln - CEMAFOPAL e a Escola Municipal Professor Magalhães Neto, ambas estão localizadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, e a distância entre as referidas unidades escolares é inferior a 300 metros;

CONSIDERANDO que a profissional do magistério Tessia Alves de Aragão Alexandrino lecionava para turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), do Centro Municipal de Apoio e Formação Pedagógica Abraham Lincoln - CEMAFOPAL , mas diante da necessidade de profissionais do magistério para lecionar na Escola Municipal Professor Magalhães Neto, também, localizada na sede do Município de Boa Vista do Tupim, sendo que ambas atendem o mesmo segmento de alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), é necessário remover a servidora para lecionar nesta;

RESOLVE:

Art. 1º– Relotar, de ofício, a profissional do magistério **Tessia Alves de Aragão Alexandrino**, Matrícula nº 638, para exercer suas atividades junto à Escola Municipal Professor Magalhães Neto, que está localizada na sede deste Município, lecionando para turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Maria Vilma Pereira de Arruda

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

Maria Vilma Pereira de Arruda

Sec. Municipal de Educação

Decreto 007/2025